



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000099

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 197/2016

Modalidade: DISPENSA nº 079/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de seguro veicular para ambulância Renault/Master 2.3, placas AZO 1248, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexistência de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000100

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 29 de julho de 2016.

ANDERSON BARCELOS AMARAL
OAB/PR 52946
ASSESSOR JURÍDICO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 204/2016
Processo de Licitação: 197/2016
Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 1/1

000101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 197/2016
- b) Licitação Nr.: 79/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/08/2016
- e) Objeto da Licitação: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3 DE PLACA AZO- 1248 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R\$)

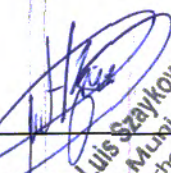
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (9884)

1 SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	0,0000	5.738,24	5.738,24
				Total do Fornecedor:	5.738,24
				Total Geral:	5.738,24

Cruz Machado, 1 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 204/2016
Processo de Licitação: 197/2016
Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000102

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

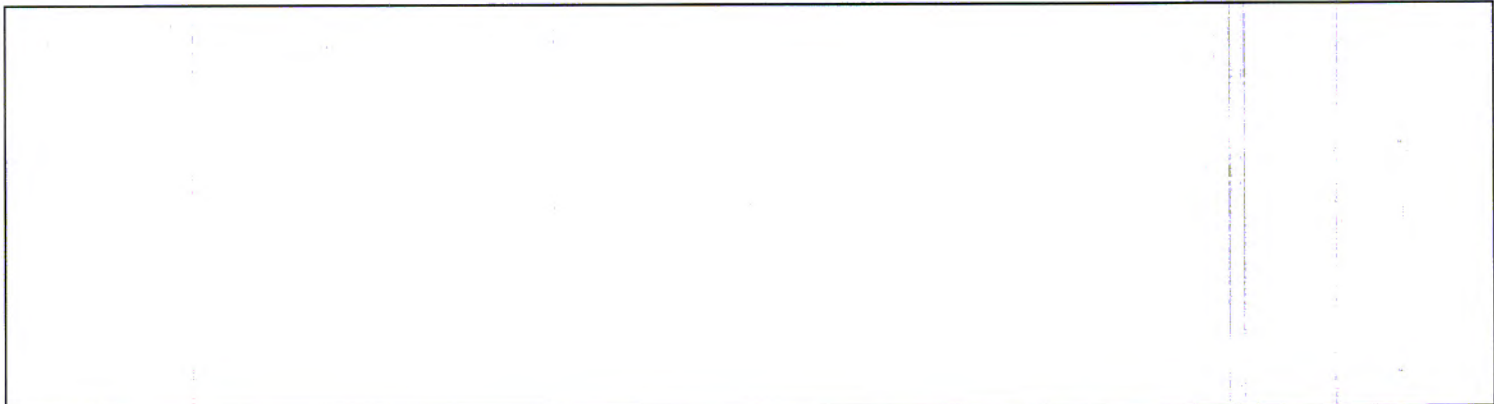
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 197/2016
b) Licitação Nr.: 79/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3 DE PLACA AZO-1248 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (9884)</u>					
1 SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	0,0000	5.738,24	5.738,24
				Total do Fornecedor:	5.738,24
				Total Geral:	5.738,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (471) Saldo: 650.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 79/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 204/2016

Processo de Licitação: 197/2016

Data do Processo: 29/07/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000103



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 197/2016
Data: 29/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV. RIO BRANCO R. GUAIANAZES 1234, S/N
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Código: 9884

Inscrição Estadual:

000104

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3 DE PLACA AZO- 1248 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE (18-21-0350)	UN	5.738,24	5.738,24

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela Administração Municipal classificou-se como vencedor aquele que ofereceu o menor preço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 29 de Julho de 2016

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 197/2016

Data: 29/07/2016

Folha: 2/2

000105

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa:

5.738,24 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Pagamento.....:

A VISTA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº79/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO-1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vilson Matulle.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Vilson Matulle

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 78/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ 03.541.088/0027-86.

Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº78/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.038.3.3.90.39 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 79/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº204/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 05 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso XIII.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
204/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº79/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO-1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 80/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Vilson Matulle.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Vilson Matulle

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 78/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 203/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Integral à Família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famílias.

Favorecido: SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.541.088/0027-86. 000107

Valor Total R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº78/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.038.3.3.90.39 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 79/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº204/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição

ção de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO-1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Valor Total R\$ 5.738,24(Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 79/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
4.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 80/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº205/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugenia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Vilson Matulle, CPF: 040.797.759-70.

Valor Total R\$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 80/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal



000108



ABBAS
EMPREENHIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 89, CENTRO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
FONES: (42) 3522-5063 | 99650900 | 8824-8854
WWW.IMOVEISABBAS.COM.BR | CRECI.J - 4977

000109



BRELLA
Condomínio fechado Brella em Itapoa SC, a partir de R\$ 498.000,00. Maiores informações Abbas Empreendimentos Imobiliários.



PONTO DE ACADEMIA MONTADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, EM PLENO FUNCIONAMENTO COM CLIENTELA. VALOR ATUAL DO ALUGUEL R\$1.400,00. LOCALIZADA NA RUA HELMUTH MULLER, Nº 346, SANTA ROSA VALOR R\$ 100.000,00



Excelente sala comercial para locação com 2 dormitórios, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 lavabo - Locação somente comercial. Localizada na Rua Professor Cleto centro de União da Vitória. Valor R\$ 3.500,00



Excelente imóvel para venda contendo duas casas em mistas com 22 metros de frente, Localizada Porto União / SC Centro, Coronel Amazonas, 710 Valor R\$ 400.000,00 Cod 422



ÓTIMO TERRENO PARA VENDA MEDINDO 12 X40 COM 480M². OBS: POSSUI UMA CASA DE MADEIRA QUE SERÁ RETIRADA DO LOCAL LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ HOLOVATY, SÃO PEDRO PORTO UNIÃO VALOR R\$ 160.000,00 COD 423



SOBRADO PARA VENDA CONTENDO 3 DORMITÓRIOS, 2 BANHEIROS, SALA, COZINHA, LAVANDERIA E GARAGEM PARA UM CARRO, LOCALIZADA NA ABILON DE SOUZA NAVES Nº27 SÃO CRISTÓVÃO VALOR R\$ 158.000,00 COD 360



ÓTIMO TERRENO CENTRAL EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DE UNIÃO DA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 3.259,26, POSSUINDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.500,00 LOCALIZADA NA RUA MARECHAL FLORIANO CENTRO, COD 399



CASA PARA VENDA COM 2 QUARTOS, 2 SUITES, 4 BANHEIROS, SALA DE ESTAR, SALA, COZINHA, DEP DE EMPREGADA, LAVANDERIA, CHURRASQUEIRA, GARAGEM - LOCALIZADA NA RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 639, CENTRO, COD 402



ATENÇÃO NÃO PERCAM ESTA OPORTUNIDADE! 12 LOTES URBANOS NA CIDADE DE BITURUNA-PR, SENDO QUE CADA UM TEM APROXIMADAMENTE 600M². COD 7871



Casa para venda com 2 Quartos, Sala, Cppa, Cozinha, Banheiro, Garagem, Localizada na rua: Joaquim Dorit, Santa Rosa Porto União-nº 40 Valor R\$ 175.000,00 Cod 7892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 147/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016

Caracterização da Situação: O município necessita contratar o Hospital Associação de Proteção à Maternidade e à Infância com a finalidade de prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos pediátricos.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação do Hospital Associação de Proteção à Maternidade e à Infância com a finalidade de prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos pediátricos.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o Hospital Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, inscrito no CNPJ 81.644.718/0001-12, tendo em vista que é o único da região que possui UTI Neonatal.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta e os exames e procedimentos serão cobrados com base na Tabela CBHPM 2010, num total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade Saúde

Modalidade 3390-3170 – Aplicações diretas
Cód. 209
Complemento 33903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de julho de 2016.

VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 861/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 80/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº205/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugénia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Vilson Matulle, CPF: 040.797.759-70
Valor Total R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 80/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 79/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº204/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO- 1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-80
Valor Total R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 79/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº79/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de serviços de seguro para ambulância Renault/Master furgão 2.3 de placa AZO- 1248 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,24 (Cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Vilson Matulle

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da Senhora Eugénia de Souza em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Vilson Matulle

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNESPAR

Extrato de Edital de Licitação - Concorrência nº 01/2016
Objeto: Conclusão da adequação do espaço físico, aquisição e instalação de elevador para proporcionar acessibilidade ao prédio da UNESPAR Campus de União da Vitória. Recursos previstos no TC nº 64/2012-SET/UGF. Conforme projeto, planilha de custo e memorial descritivo anexos ao edital.

Recebimento das propostas: Até 02 de setembro de 2016, até as 09h. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2016, a partir das 09h. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote, regime de empreitada por preço global. Retirada do edital poderá ser realizada através do site: www.fatuv.br ou no Setor de Compras e Licitações da UNESPAR Campus de União da Vitória, sito à Praça Cel. Amazonas, s/nº, Centro, União da Vitória - PR. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: sergio.werle@unespar.edu.br ou pelo telefone (42) 3521-9144.

União da Vitória, 28 de julho de 2016.aa. Valderlei Garcia Sanches-Diretor.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Rosângela Hutchok Bolach - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 094/2016 PMCM

PROCESSO Nº 199/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de livros, estes serão destinados para o uso dos professores das escolas e CMEIS do município, entre os itens estão caderno educativo em forma de jornal e caderno pedagógico fonte do saber, tendo em vista sempre o aperfeiçoamento e a busca pelo conhecimento e novas informações.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Editora Uma Luz no Fim do Túnel LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 097/2016 PMCM

PROCESSO Nº 188/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Nobel Mecânica LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa locatária de máquinas, equipamentos e veículos com operador e motorista para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para melhorias e manutenção de estradas vicinais do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Nobel Mecânica LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 095/2016 PMCM

PROCESSO Nº 197/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 093/2016 PMCM

PROCESSO Nº 196/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para famílias acompanhadas pelo serviço de atendimento integral à família- PAIF, como incentivo à geração de renda a essas famí-

lias.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2014-CMCM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO E A EMPRESA
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON, e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO REAJUSTE
Em conformidade com a cláusula quinta do contrato 02/2014-CMCM, os valores contratados serão reajustados a partir de 01/08/2016, pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 11,65%.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8978/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 204/2016
Processo Nr.: 197/2016
Data do Processo: 29/07/2016
Data da Homologação: 29/07/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/07/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Código: 9884 Telefone:
Endereço: AV. RIO BRANCO R. GUAIANAZES 1234, S/N Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 12050-010 Agência:
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000111

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos livres /exercícios anteriores
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (471) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 650.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3 DE PLACA AZO- 1248 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Observações: COLETA N.º 270/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE (18-21-0350)		5.738,24	5.738,24

Total Geral:	5.738,24
Desconto:	0,00
Total Líquido:	5.738,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 29 de Julho de 2016

Prefeito Municipal

Almir Luis Szaykowski
Almir Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 197/2016
Data: 29/07/2016

Folha: 1/2

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV. RIO BRANCO R. GUAIANAZES 1234, S/N
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Código: 9884

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA AMBULANCIA RENAULT/MASTER FURGÃO 2.3 DE PLACA AZO- 1248 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

000113

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE (18-21-0350)	UN	5.738,24	5.738,24

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela Administração Municipal classificou-se como vencedor aquele que ofereceu o menor preço.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 29 de Julho de 2016

JOÃO GILMAR GRENAT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 2334/2013

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 197/2016
Data: 29/07/2016

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

000113

Valor da Despesa:

5.738,24 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Pagamento.....:

A VISTA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/2016

PROCESSO Nº 197/2016

REF: DISPENSA 079/2016

110950/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Rio Branco, Nº 1489, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 079/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	5.738,24	5.738,24
Total do Fornecedor:					5.738,24

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 079/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 5.738,20 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

vinte centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em única parcela, até o quinto dia útil do mês seguinte, com apresentação da nota fiscal, devendo conter o preço unitário e o total, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 03 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG n° 57.124.465-8
CPF n° 603.184.650-00

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

110950/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2016 PMCM.
PROCESSO Nº 197/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

Marta Wouters Montoya



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/2016

PROCESSO Nº 197/2016

REF: DISPENSA 079/2016

110950/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Rio Branco, Nº 1489, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 079/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	5.738,24	5.738,24
Total do Fornecedor:					5.738,24

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 079/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 5.738,20 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

vinte centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em única parcela, até o quinto dia útil do mês seguinte, com apresentação da nota fiscal, devendo conter o preço unitário e o total, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 03 de Agosto de 2016.



Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG n° 57.124.465-8
CPF n° 603.184.650-00



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 095/2016

PROCESSO Nº 197/2016

REF: DISPENSA 079/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Rio Branco, N° 1489, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 079/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviço de seguro do veículo ambulância Renault placa azo-1248 utilizada no transporte de pacientes efetuado pelo Hospital Santa Terezinha desta municipalidade

1	SEGURO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	UN	1,00	5.738,24	5.738,24
Total do Fornecedor:					5.738,24

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 079/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.738,20 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

vinte centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em única parcela, até o quinto dia útil do mês seguinte, com apresentação da nota fiscal, devendo conter o preço unitário e o total, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Tomada de preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

2



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 03 de Agosto de 2016.

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal
Cruz Machado - D.

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG n° 57.124.465-8
CPF n° 603.184.650-00

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____